



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0118, de 30 de julho de 2014.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 022/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro, e

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115, de 29 de junho de 1998;

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.022691/2014; e

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, que aprova o modelo KRL1, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Help, resolve:

Art. 1º - Substituir o texto do item 7.2 e seu correspondente desenho, constante da Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, pelo texto abaixo e pelo desenho anexo à presente portaria:

...

“ 7.2 – Montagem opcional do dispositivo de medição”.

...

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 022, de 19 de janeiro de 2007, anteriores à presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

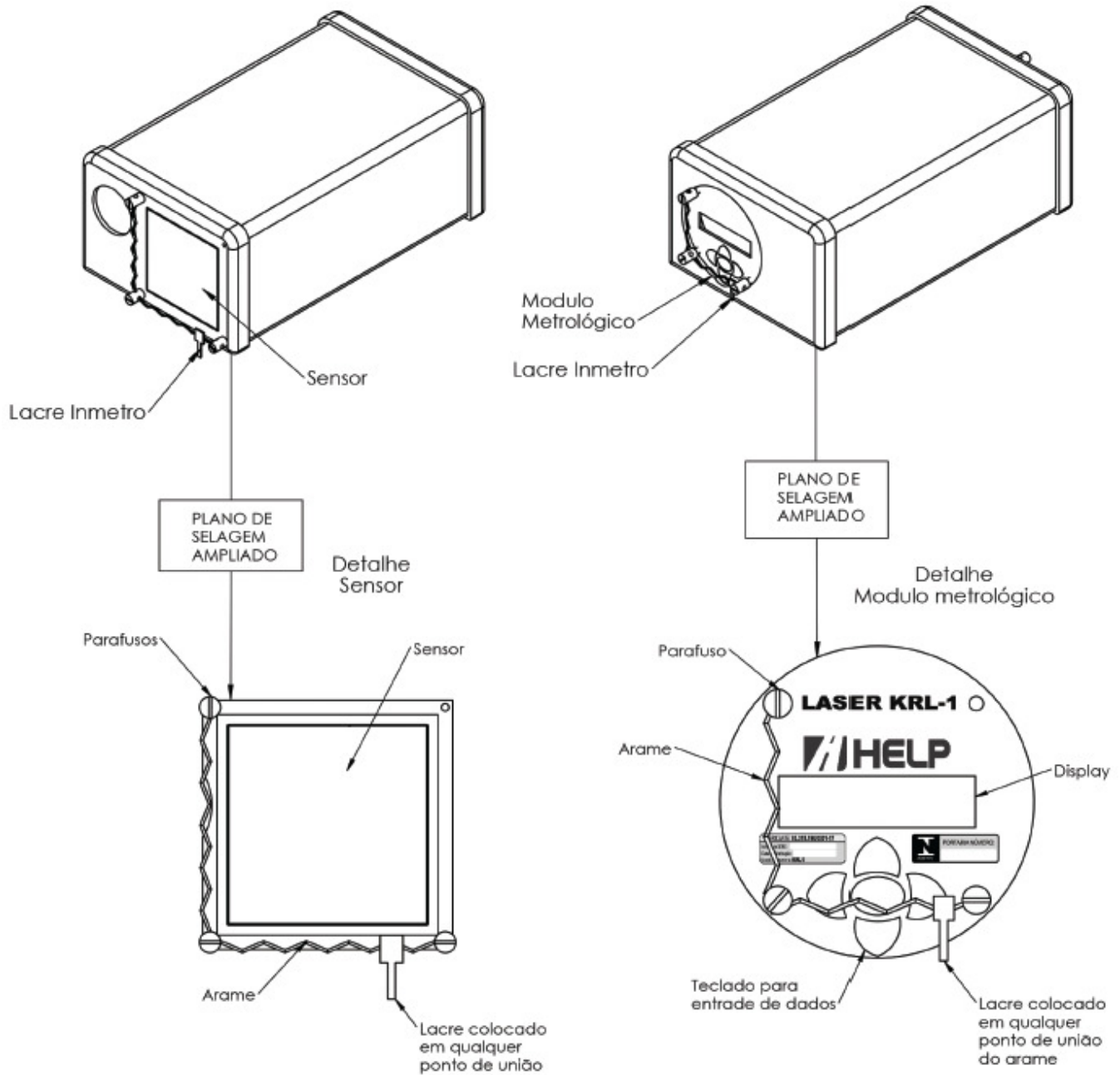
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac  
SM/sm  
P 022691-14



Vista frontal

Vista posterior



O presente desenho representa opção de montagem do sensor e do módulo metrológico em estrutura separada do corpo do modelo.

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0118, DE 30 DE JULHO DE 2014.



FABRICANTE:

Eliseu Kopp & Cia Ltda

Montagem opcional do dispositivo de medição

COTAS EM:

ESCALA:  
S/E

ANEXO:  
1